ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

---------Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e sete minutos, reuniu, ordinariamente, por videoconferência, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES/RECOMENDAÇÕES. 1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que a Câmara Municipal veio reconhecer que houve falhas na distribuição das máscaras à população pelos CTT. Depois, questionou se os chapéus com viseira que foram distribuídos nas creches e pré-escolar têm alguma certificação nomeadamente de alguma entidade oficial de segurança infantil. Dora Gaspar, considerou que os testes serológicos, realizados pela autarquia, têm baixa fiabilidade, questionando o porquê de testar as crianças das creches e pré-escolar e se a realização desses testes teve validação médica e quantas crianças foram testadas. A Vereadora do PS falou ainda, que paralelamente às medidas propostas por este executivo, felizmente, se pudesse fazer o prolongamento da isenção do pagamento de taxas de estacionamento por mais meio ano ou até ao final do ano 2020, de forma a proporcionar o acesso ao comércio tradicional. Por fim, a Vereadora manifestou duas preocupações, uma quanto à falta de transporte de e para Guimarães; e outra relativa às dificuldades no atendimento no serviço de Finanças local. Dora Gaspar questionou a possibilidade de colocação de redutores de velocidade na passadeira junto aos Bombeiros Voluntários. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade solicitou que os apoios aos comerciantes, agora concedidos, em virtude da execução das obras na Praça da República e Jardim Manuel Faria se estendam a todos os outros comerciantes que viram os seus negócios prejudicados, aquando das obras noutras ruas, como são o caso da rua das Termas e Av. Eng. Sá e Melo, entre outras, por uma questão de equidade. Depois, disse que o Presidente da Câmara, a 24 de maio, em entrevista ao RVJORNAL, declarou já ter gasto meio milhão de euros, devido às medidas tomadas por parte da Autarquia, na sequência da Pandemia do covid-19, solicitando ao Presidente a apresentação dessas contas discriminando os valores

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

gastos em testes, máscaras, outro material de proteção e desinfeção, atribuição de verbas às associações, lares de retaguarda, apoios às famílias, comerciantes e outros. Disse que este documento poderá ser objeto de exemplo para assegurar uma futura verba permanente (fundo de emergência), com vista a fazer face a situações de crise ou catástrofe como a que estamos a viver, servindo, ao mesmo tempo como medida preventiva. Fátima Andrade solicitou a formulação de uma estratégia forte que ajude na retoma do Turismo de Vizela, nomeadamente no turismo histórico e religioso, não esquecendo a data referente ao Tratado de Tagilde, único no Mundo, fazendo a sua publicitação nos vários meios de comunicação, bem como no Turismo religioso, igrejas e capelas de Vizela e restantes Freguesias. Sobre a nova praça da restauração na Portela, a Vereadora questionou porque não fazer a sua instalação no parque de estacionamento da Câmara Municipal, para uma maior centralidade em relação ao Fórum. Por fim, Fátima Andrade parabenizou o Sr. Padre Constantino pelos 50 anos da benção da igreja de S. Miguel, na pessoa do Sr. Padre Constantino; o Núcleo de Árbitros de Vizela, pelo trabalho realizado na campanha solidária de recolha de produtos alimentares destinados às famílias carenciadas; e à Biblioteca Municipal de Vizela, pelo trabalho desenvolvido neste período de pandemia. **PONTO 3** – O Sr. Presidente chamou a atenção da Vereadora Dora Gaspar, por esta tentar constantemente passar a ideia, que tudo que é feito de bom pela Câmara Municipal ou foi proposto pelo PS ou foi o PS que deixou na Câmara, quando na realidade, fazendo uma análise daquilo que a Vereadora fez na Câmara Municipal, em nada se coaduna com aquilo que a vereadora diz. O Edil deu como exemplo o facto do anterior Executivo ter assinado um protocolo com o Governo de então no âmbito do Prohabita - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, para a construção de 40 habitações sociais no valor de 2.469.000,00€ e cuja candidatura nunca foi executada, acabando a Autarquia lamentavelmente por perder este financiamento. Victor Hugo Salgado criticou ainda a Vereadora do PS, pois embora seja esclarecida, em reunião de Câmara, sobre todas as questões que coloca, depois vai colocar as mesmas questões num artigo de opinião no RV Jornal, como se não soubesse as respostas e não tivesse sido já esclarecida sobre elas. Quanto à distribuição das máscaras, disse que a mesma foi feita pelos CTT e que todos conhecem as dificuldades desta empresa na distribuição, voltando a apelar à Vereadora para pedir ajuda ao Governo nesta matéria. Reiterou ainda, que o número de máscaras entregues nas Juntas de Freguesia é para reforçar a distribuição já efetuada pela Autarquia. Em relação á distribuição de chapéus com viseira, o Edil afirmou que fica patente que o PS é contra esta medida e que a certificação destes chapéus é a mesma que as viseiras que a

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

Autarquia tem distribuído no Concelho, assim como é feito em todo o país. O Sr. Presidente disse também ser patente, que o PS é contra os testes serológicos que foram feitos no Concelho, afirmando que os mesmos, foram realizados às crianças, devidamente autorizados pelos pais, que as acompanharam, e tudo foi executado em estreita colaboração com as USF do Centro de Saúde de Vizela e a Delegação de Saúde Local. O Edil afirmou que o fim da isenção dos parcómetros tem como finalidade exatamente ajudar os comerciantes, pois assim quem quiser ir ao comércio tem lugar para estacionar, pois o que se verifica é que a isenção dos parcómetros é mais prejudicial ao comércio. Em relação aos transportes disse não ser verdade as afirmações feitas pela Vereadora do PS, afirmando ter existido uma ou outra alteração, mas que há um reforço efetivo das carreiras. Em relação aos problemas no serviço de finanças, disse que iria diligenciar junto daquele serviço, mas pediu à Vereadora do PS para que também diligencie junto do Governo. Em relação às medidas para os comerciantes, o Sr. Presidente disse à Vereadora Fátima Andrade que existem duas realidades distintas: umas medidas que abrangem a totalidade dos comerciantes do Concelho devido ao COVID; e outras medidas destinadas apenas aos comerciantes da Praça da República e Jardim Manuel Faria, devido às obras naquele local. Quanto às medidas para os comerciantes devido ao COVID são: prestação de auxílio económico aos comerciantes de Vizela através da comparticipação das despesas referentes ao fornecimento de água, eletricidade e lixo, a distribuição de máscaras e viseiras, a distribuição de doseadores de álcool gel e a isenção do pagamento de taxas de esplanadas e publicidade. O Edil afirmou que os comerciantes da Praça da República e Jardim Manuel Faria vivem uma realidade atípica devido às obras, pelo que foi criada uma nova praça na Portela, para esses cafés e restaurantes, no sentido de superar as necessidades desses comerciantes face às obras. Mais disse, que aos comerciantes da Praça da República e Jardim Manuel Faria foi dada um desconto de 100€ no pagamento das taxas de água, eletricidade e lixo. Victor Hugo Salgado esclareceu que foi dada a possibilidade a todos os estabelecimentos de restauração e bebidas da Praça da República e Jardim Manuel Faria para se instalarem na nova Praça, não sendo uma praça de restauração conjunta, pois isso iria contra as regras de contenção do COVID, esclarecendo ainda que o espaço junto ao Fórum não reunia condições e que esta Nova Praça fica o mais próxima possível da Praça da República e Jardim Manuel Faria. Sobre a divulgação do património histórico, disse que nunca nenhum Executivo fez tanto pelo património histórico e pelo Tratado de Tagilde, exemplificando este facto com a execução da peça evocativa daquele Tratado, assim com a obra que se encontra a ser executada no Largo de Tagilde, numa perspetiva de valorizar

ATA N.º63
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

aquele Padrão. O Edil informou ainda que a Câmara Municipal já está a preparar as comemorações do aniversário do Tratado de Tagilde em 2021. Em relação ao património religioso, o Edil destacou o que tem sido feito na divulgação do Monte de S. Bento, sendo disse exemplo a aplicação da realidade aumentada, informando ainda que a Câmara está a avaliar a colocação de uma cobertura definitiva no Santuário. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que aquilo que o Sr. Presidente diz não é o que quer que ela diga ou qualquer outra interpretação do que disse. Disse ao edil que ele é pago para trabalhar e que os argumentos utilizados na última reunião de Câmara foram tudo menos óbvios, dizendo ao Sr. Presidente que seja educado. A Vereadora do PS disse ainda que a área de estacionamento do Fórum é muito superior à da Portela, afirmando que a Nova Praça vai obviamente promover o aglomerado de pessoas. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou porque não criar apoios para todos os comerciantes, como por exemplo da Rua das Termas e Av. Eng. Sá e Melo que também tiveram muitos prejuízos. Reiterou ainda que deve dar-se máxima importância às comemorações do Tratado de Tagilde. Quanto ao património religioso, lembrou que é também preciso não esquecer as igrejas e capelas do Concelho. **PONTO 6** – O Sr. Presidente criticou a Vereadora do PS por falar em educação e depois fazer afirmações como: 'O senhor é pago para trabalhar'. O Edil afirmou ainda, que gostaria que ficasse em ata, que "efetivamente é pago para trabalhar", mas ainda bem que os vizelenses perceberam nas últimas eleições que andaram a pagar a gente que não trabalhou. Victor Hugo Salgado concluiu dizendo, que com a afirmação da Vereadora do PS de que a Nova Praça vai promover o aglomerado de pessoas ficando subjacente a opinião da Vereadora sobre aquele espaço. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À REAL ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIZELA:** Sendo certo que 2020 se tem revelado um ano atípico devido à pandemia que tem assolado o mundo inteiro, quanto às contingências de caráter sanitário, económico e social que obrigaram o Estado e a população , em geral, a fazer face a um estado de crise abrangente , lutando contra um fator desconhecido e , vezes de mais, mortífero – o covid-19. Face a esta pandemia, todos os esforços foram colocados em campo, tendo-se destacado, uma vez mais, com a entrega que lhe é reconhecida, a Real Sociedade Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela que a 8 de maio passado celebrou o 143º aniversário. Face ao exposto e, como forma de gratidão pelos serviços prestados por aquela Associação, que com o profissionalismo, a sabedoria, o humanismo e a entrega, próprios de quem vive para servir os outros, a Coligação "Vizela É Para Todos", querendo prestar uma justa homenagem a

ATA N.º63
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

estes verdadeiros heróis, vem propor a esta Câmara um voto de louvor, na passagem de mais um aniversário. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ENVIO, EM SUPORTE DIGITAL, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS, DA ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIZELA:** Considerando que: – Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, "a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade"; – De igual modo, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do referido diploma legal, "os órgãos e serviços da Administração Pública devem utilizar meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados"; – O Município de Vizela entende que, no âmbito da sua atividade, devem ser adotadas medidas que contribuam, não só para uma maior sustentabilidade ambiental, através do uso eficiente de recursos e da minimização da quantidade e perigosidade de resíduos produzidos, mas, também, para a racionalização e controlo da despesa pública, num quadro de maior simplificação e modernização administrativa; – Nesse sentido, ao longo do atual mandato municipal, foi adotado pelo Executivo um conjunto de medidas de redução do consumo de papel e demais consumíveis e meios relacionados com a impressão, tendentes ao cumprimento daqueles objetivos; – O recurso a tecnologias de informação tem sido um instrumento importante nesta modernização autárquica, permitindo, assim, a desmaterialização de processos e, consequentemente, a agilização de procedimentos administrativos; – Deste modo, atendendo aos objetivos propostos, entende o Município de Vizela que devem ser adotadas novas medidas de modernização e desmaterialização que permitam uma mudança de cultura e práticas dos serviços autárquicos. Atento o exposto, nos termos do disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de envio, em suporte digital, através de meios eletrónicos, da ordem do dia das reuniões do Órgão Executivo do Município de Vizela e respetiva documentação. Neste ponto, o Vereador Horácio Vale disse que os vereadores do Partido Socialista, por princípio, concordam com a presente proposta pois nos dias de hoje, deverá haver uma vontade manifesta e objetiva de todos nós, de colaborarmos de todas as formas possíveis para uma maior sustentabilidade ambiental. Disse que o recurso às novas tecnologias da informação e comunicação são um excelente recurso para que possamos contribuir significativamente para a redução da nossa pegada ambiental, procurando uma

ATA N.º63
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

maior preservação do meio ambiente por forma a não comprometer os recursos naturais das gerações futuras. Disse, contudo, no que se refere à disponibilização dos documentos respeitantes à ordem do dia das reuniões da Câmara, há que salvaguardar, desde logo, duas condições determinantes para que o PS aceite a proposta: em primeiro lugar, será obrigatório e decisivo melhorar a qualidade da digitalização dos documentos disponibilizados, assim como uniformizar a formatação dos documentos disponibilizados; em segundo lugar que, relativamente às reuniões que integram documentos previsionais, prestação de contas ou outros que, pela sua complexidade, obrigam a uma manipulação específica dos mesmos, deverão ser disponibilizados adicionalmente em suporte de papel. A Vereadora Fátima Andrade disse concordar, mas que quando fosse solicitado, determinado documento, não todos, este deveria ser entregue em papel. O Sr. Presidente acedeu ao pedido do Vereador do PS e disse que, como regime de exceção, quando se trate de documentos previsionais ou prestação de contas, os mesmos serão remetidos em papel, solicitando, contudo, que quando algum documento não esteja percetível, que seja remetido um email a solicitar o documento com maior qualidade. A Vereadora Dora Gaspar disse que, em qualquer momento, os Vereadores poderão solicitar qualquer documento em papel pois é um direito que lhes assiste. O Sr. Presidente reiterou que esta proposta tem como finalidade única proceder a uma redução considerável do número de cópias. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre', dois da Coligação 'Vizela é para todos' e uma do Vereador Horácio Vale do PS) e uma abstenção da Vereadora Dora Gaspar do PS. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2019:** No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 2 e 3 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2019. Neste ponto, o Vereador Horácio Vale disse que, no que respeita à mensagem do presidente, registamos a reiterada intenção de formalizar um discurso demagógico e populista, na expectativa de assegurar efetivos dividendos políticos, como vem sendo apanágio do primeiro responsável do executivo municipal, ao longo do atual mandato. Criticou o Edil por afirmar que "esta Prestação de Contas, tal como a anterior, continua a evidenciar que as decisões do anterior executivo, no decorrer do processo eleitoral, afastaram-se da trajetória adotada ao longo dos últimos anos, tendo sido nefastas do ponto

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

de vista financeiro", afirmando haver um discurso contraditório entre a mensagem política do Sr. Presidente e a verdade e clareza que os números apresentados evidenciam. Criticou também o Edil por afirmar que o saldo de gerência orçamental, que se cifra num montante de €4.172.743,44, continua a ser um dos maiores saldos de gerência da Câmara Municipal, em contraste, de forma expressiva, com os anos em que o concelho de Vizela viu os seus saldos de gerência praticamente nulos, associados a uma apatia generalizada da ação do Executivo Municipal, omitindo descaradamente que o saldo de gerência de 2019 diminuiu relativamente aos dois anos anteriores, conseguindo valores muito próximos do saldo de 2016. O Vereador do PS disse também que há ainda a registar que o exercício de 2019 encerrou com um resultado líquido negativo, ao contrário do dos anos anteriores. Criticou o discurso carregado de hipocrisia e oportunismo político, que não informa corretamente os vizelenses, antes pretende lançar uma informação incorreta e mentirosa junto da população, na expectativa de denegrir o adversário político e conseguir, de qualquer modo, ganhos políticos evidentes. Disse que, relativamente ao Relatório de Atividades de 2019 estamos perante um documento desequilibrado e incoerente, já que apresenta na sua globalidade, por um lado um conjunto de generalidades e omissões, enquanto, por outro lado, avança para uma descrição exaustiva de atividades desenvolvidas nalgumas das áreas de atuação da Câmara Municipal dando exemplos de alguns casos de generalidades e omissões que integram o documento, sem qualquer quantificação ou exemplo de atividades, como as consultas de Psicologia no Domicílio, a habitação social, o Banco Local de Voluntariado, a Loja Social, a Consulta de Psico-Oncologia ou a consulta de Medicina Dentária para Munícipes de Estratos Sociais Desfavorecidos. Horácio Vale questionou, a propósito, para quando abertura do gabinete instalado no Centro de Saúde de Vizela para as consultas de saúde oral. O Vereador concluiu afirmando que é entendimento do PS que este relatório de atividades de 2019 apresenta uma grande incoerência na sua construção, face aos diferentes tratamentos decididos para a apresentação das diversas áreas de atuação da Câmara Municipal. A Vereadora Dora Gaspar disse que este documento revela uma inversão do discurso deste Executivo em relação às contas e à trajetória de 2017-2018. Disse que se verifica um saldo de gerência inferior ao de 2017, resultados líquidos miseráveis e que comprovam que estes Executivo de Coligação não está a cumprir o prometido aos vizelenses. A Vereadora disse que a despesa com recursos humanos está sempre a aumentar, manifestando preocupação com as contratações avulsas, sem estratégia definida por áreas prioritárias de intervenção, a subida exponencial com recibos verdes e horas extraordinárias, acusando o Presidente da Câmara de ter mentido sobre as

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

contas em 2017, usando uma campanha difamatória contra o PS. Depois, falou sobre as taxas de execução de despesa e receita que são mais baixas do que em 2017. Sobre o saldo de gerência, afirmou que o saldo de gerência de 2019 é inferior ao de 2017 que foi de 5.497.286,97€. Disse que este Executivo continua a beneficiar das políticas do PS, seja a nível local ou a nível nacional, bastando olhar para o mapa de empréstimos e ver a redução do peso dos juros antes, durante e depois da saída do PAEL. Disse que a poupança corrente continua a baixar porque a despesa corrente não para de aumentar. Sobre a dívida a terceiros, afirmou que aumentou mais 301.460,55€. Mais, disse que a despesa com recursos humanos também aumentou e os recibos verdes (que ajudaram na campanha eleitoral a que fosse eleito) também aumentaram, assim como aumentaram as horas extraordinárias. Quanto ao PPI, a Vereadora disse que este Executivo herdou as obras do PS, como por exemplo as obras das ARU's nas freguesias, que foram inseridas no orçamento de 2017, aprovado em outubro de 2016 pelo PS, obras que estão agora a ser executadas por este Executivo. Dora Gaspar elencou obras com pouca execução ou até mesmo execução zero, a saber: limpeza do rio Vizela, proteção civil – execução de caminhos florestais, reparação de edifícios do ensino básico, contentorização, criação e renovação de espaços verdes, ponte de santo Adrião, rede viária nas freguesias, revitalização do parque das termas, recuperação do cine parque de Vizela. Disse que este Executivo, em 2017, acusou o PS de eleitoralista devido aos subsídios aprovados, sendo que o PS aprovou em 2017 um total 453.031,07€, e agora o atual, em 2019 um total de 570.778,00€. A Vereadora do PS salientou ainda o resultado líquido negativo de quase 1 milhão de euros, dizendo que o Sr. Presidente irá justificar com a entrega do campo de futebol ao CCD pelo anterior executivo, mas que não é justificação suficiente para tamanho descalabro. Seguiu-se a Vereadora Fátima Andrade que começou por afirmar que o reforço efetivo das verbas para as freguesias foi uma decisão acertada, estando à vista de todos que as freguesias podem e fazem melhor quando lhe é dada a oportunidade e que as evidências clamam por um reforço ainda mais expressivo. Disse que, se fizermos uma comparação entre as transferências para as freguesias e as efetuadas para as Instituições sem Fins Lucrativos (não considerando as escolas) podemos observar que as primeiras são as que recebem menos. Disse que, se no caso do cheque bebé (e muito bem) se enunciam quantos cheques foram emitidos, também nas consultas de Psico-Oncologia e Medicina Dentária gostaríamos de saber quantos munícipes usufruem destes apoios. Em relação aos recursos humanos disse que, se entre 2017 e 2018 o aumento global das despesas terá sido de aproximadamente 4%, este ano o aumento ascende a 10,40% (aproximadamente + 455 mil

euros) face ao ano anterior (2018). Disse que as despesas com o pessoal têm vindo a aumentar e não se explicam "apenas" pelo aumento do salário mínimo, nem pelo descongelamento das carreiras e que, em 2019, podemos verificar um aumento de 22% com Pessoal em regime de tarefa ou avença, aproximadamente mais 52 800 € face a 2018. Disse que combater a precariedade e/ou "rentabilizar" recursos são conceitos que não combinam com o recorrente e progressivo recurso a avenças, afirmando que as avenças, de 2017 para 2019, aumentaram 47% (de pouco mais de 194 mil euros para aproximadamente 286 mil euros). Sobre a dívida, disse que continuamos a cumprir com a amortização que nos comprometemos aquando da saída do PAEL, mas não se verifica a opção de tentar amortizar mais, sendo que os vizelenses continuarão presos a uma divida de ainda quase 10 milhões, resultado de uma governação socialista irresponsável que limita sobremaneira a governação de um município que anseia por melhores condições de vida, equipamentos e comodidades em falta que, 23 anos depois da criação do concelho, não seria expectável. Por fim, afirmou que, se efetivamente o saldo orçamental é de aproximadamente 4 milhões de euros, como se pode observar na apresentação de resultados (página 199) e, contrariamente aos anos transatos, que o Resultado Líquido do Exercício seja negativo. Fátima Andrade disse que há muitas obras para pagar, uma pandemia para controlar, muito provavelmente muitas famílias para apoiar, questionando se a Autarquia estará preparada. O Sr. Presidente afirmou que, em tempos, a Oposição via o aumento exponencial da dívida da Câmara, mas hoje vê o resultado líquido, apesar de ser uma questão meramente contabilística, ou seja, à procura sempre do ponto mais negativo. O Edil disse que o ano de 2019 foi marcado por um forte investimento por parte da Autarquia. Disse ainda que realmente o resultado líquido é negativo, conforme se pode verificar na página 107 onde se observa o que conta para este resultado, afirmando que 1.576.000,00€ dizem respeito à transferência do campo do CCD Santa Eulália da Câmara para o Clube, tendo sido uma responsabilidade e decisão do anterior Executivo, que agora vem acusar o atual Executivo, que afinal foi quem resolveu o problema. Depois, o Edil afirmou que o que interessa aqui na realidade é o valor da dívida da Câmara é de 11,2M€, sendo que, quando este Executivo assumiu funções, a dívida era de 13,6M€, sendo que este Executivo reduziu a dívida em 2,396M€, e isto não são exercícios contabilísticos. Disse que nesta matéria, o PS tem que explicar aos vizelenses porque é que nada fez em tantos anos e agora este executivo reduziu a dívida e, ao mesmo tempo, fez tanto investimento, destacando: investimento no poder local, através da duplicação das verbas atribuídas às Juntas de Freguesia e do reforço financeiro suplementar para projetos específicos; investimento na higiene urbana,

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

através da aquisição de meios, designadamente um camião cisterna e uma varredora, e da instalação de contentores enterrados; investimento no desporto, mediante a construção de campos sintéticos e a redefinição das regras de financiamento das instituições desportivas; investimento na área social, através do Cheque Bebé, da triplicação do valor atribuído às bolsas de estudo, do apoio à construção da nova creche da Santa Casa da Misericórdia e da aquisição do Instituto Silva Monteiro, a implementação de verdadeiras medidas de envelhecimento ativo, desde logo, a Praia Sénior, a renovação do Esp@ço Internet 60 + e Passeio Sénior à Quinta da Malafaia; investimento na Proteção Civil, com a aquisição de uma viatura de apoio, equipamentos e a constituição de um piquete permanente; investimento na Proteção Animal, através da contratação de um médico veterinário, da aquisição de uma viatura, da compra de meios de recolha de animais e da construção de um abrigo provisório, para além da aquisição permanente e constante de alimentação e medicação para os animais recolhidos; investimento nas obras municipais, com a recuperação da "Rua da Rainha", da Rua das Termas, da transversal de ligação do Fórum Vizela à "Rua da Rainha", da Escola Secundária de Vizela, do Pavilhão da Escola Secundária; investimento na qualidade dos serviços municipais, com a criação do Arquivo Municipal e do Edifício Social, a recuperação do Balcão Único e a reorganização da Loja do Turismo; investimento na identidade do Concelho com construção de um Monumento ao Povo de Vizela e a homenagem a vários Vizelenses; investimento na cultura, com a valorização das nossas referências, designadamente através da criação da Feira do Bolinhol, das comemorações do 25 de Abril e da valorização de outros estilos culturais, como o Fado e o Jazz, sem nunca esquecer as atuações conjuntas da Sociedade Filarmónica com artistas de renome nacional; investimento no turismo, com a candidatura do Bolinhol às "Sete Maravilhas Doces de Portugal", a participação em feiras nacionais e internacionais e a consolidação da presença de Vizela no Turismo Digital, nomeadamente com a aplicação Vizela – Realidade Aumentada, um novo website e a produção vários vídeos que potenciam a promoção do património histórico e cultural existente no território vizelense. O Edil reiterou que, mesmo com todo este investimento, a Câmara Municipal conseguiu reduzir a dívida em 2,396.000,00€. Disse ser verdade que aumentou a despesa com recursos humanos, acusando a Vereadora do PS, de ter deixado como herança a contratação de 45 funcionários, mas destes apenas foram considerados como necessários, 33, e além disso situações pendentes de pagamento de horas extras a funcionários que trabalharam na campanha eleitoral do PS. Sobre o aumento nos recursos humanos, o Edil afirmou ser de 455.000,00€, traduzido na integração dos precários (+358.000,00€ por ano),

sendo por isso o aumento real de 97.000,00€, não esquecendo ainda o descongelamento das carreiras e o aumento do salário mínimo. Victor Hugo Salgado esclareceu que as novas contratações foram única e exclusivamente para substituir funcionários que se aposentaram ou que saíram em mobilidade. O Edil reiterou que o aumento na despesa com recursos humanos é apenas de 97.000,00€ o que é um aumento incipiente. O Sr. Presidente disse que o saldo de gerência é de 4,762.000,00€, um dos maiores saldos de gerência da Câmara Municipal. O Edil concluiu questionando como é possível fazer tanto e, em simultâneo, reduzir a dívida herdada e, num passado bem recente, nada se fazia e a dívida aumentava exponencialmente. A Vereadora Dora Gaspar criticou o Edil por falar em 'acusação que é feita à Vereadora em determinado processo', aconselhando-o a preocupar-se com os seus processos e os dos seus presidentes de junta, e não com o relatório que criou e acusa o PS de determinados atos, afirmando que quem ri por último ri melhor. Dora Gaspar disse ao Sr. Presidente para não misturar as questões da política com as questões da justiça, acrescentando que não retira uma única virgula à posição do PS quanto ao documento de prestação de contas. O Sr. Presidente disse que foi a Vereadora do PS que puxou o assunto dos processos ao dizer que: "há uma campanha de mentira relativa às horas extra, e que se os Srs. Jornalistas fossem ver, nada é ao que falavam publicamente". Relativamente aos processos, disse que apenas mencionou ser verdade, que há processos em que a Vereadora está envolvida, questionando a Vereadora sobre o que quis dizer com '*preocupe-se com os seus processos*', especulando sobre esta matéria, quando isso não é verdade. **Deliberado aprovar com três votos a favor (dois do Movimento 'Vizela Sempre' e um do Vereador Jorge Pedrosa da Coligação 'Vizela é para todos'), dois votos contra do PS e uma abstenção da Vereadora Fátima Andrade da Coligação 'Vizela é para todos'. Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO ANO 2019:** Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e as suas entidades associativas, estas entidades têm de apresentar, até ao final de junho de 2019, contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas relativas ao ano de 2019. De acordo com o artigo 75.º e n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e parte final da alínea i) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são presentes para aprovação os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano de 2019, que posteriormente deverão ser submetidos a apreciação e

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

votação da Assembleia Municipal de Vizela. **Deliberado aprovar com três votos a favor (dois do Movimento 'Vizela Sempre' e um do Vereador Jorge Pedrosa da Coligação 'Vizela é para todos'), dois votos contra do PS e uma abstenção da Vereadora Fátima Andrade da Coligação 'Vizela é para todos'. Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2020 - SEGUNDA REVISÃO (ALTERAÇÃO MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2020, A SEGUNDA REVISÃO (ALTERAÇÃO MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2020 E A SEGUNDA REVISÃO (ALTERAÇÃO MODIFICATIVA) AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2020**: Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a décima quarta modificação aos Documentos Previsionais de 2020, nomeadamente a segunda revisão (alteração modificativa) ao Orçamento da Receita de 2020, a segunda revisão (alteração modificativa) ao Orçamento da Despesa de 2020 e a segunda revisão (alteração modificativa) ao Plano Plurianual de Investimentos de 2020, para posteriormente ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar afirmou que o PS votaria contra considerando que as posições definidas e as promessas não estão a ser cumpridas. O Sr. Presidente disse que o que está em causa nesta proposta são três questões: a primeira, apurar o valor da transferência do orçamento de Estado que só foi aprovado em março; a segunda, a criação de algumas rubricas devido ao novo SNC; e a terceira, o reforço da verba para a obra da Rua Dr. Abílio Torres e para a aquisição de uma varredora. Disse que o voto contra do PS significa que são contra a obra da Rua Dr. Abílio Torres e a aquisição de uma varredora. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e dois votos contra do PS. Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO VALOR DE 51.447,90 € ATRAVÉS DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P. PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 NORTE-03-1406-FEDER-000096 – PLANO DE ATUAÇÃO PARA A MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E**

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

MOBILIDADE SUAVE DE VIZELA: Considerando que: – Por deliberação de Câmara, datada de 11 de fevereiro de 2020, foi solicitada autorização à Assembleia Municipal para a celebração de um contrato de empréstimo – quadro – linha BEI PT 2020 AUTARQUIAS – até ao montante de 54.534,77 €, ao abrigo do Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, para financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada: "Plano de Atuação para a Melhoria da Acessibilidade e Mobilidade Suave de Vizela", aprovada e cofinanciada pelo FEDER; – Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 17 de fevereiro de 2020, foi aprovado conceder autorização ao pedido supra mencionado; – Pela entidade competente foi comunicado ao Município de Vizela que o pedido de financiamento foi aprovado pelo montante de 51.447,90 €. – A 08 de maio de 2020, o Município de Vizela recebeu, para aprovação e assinatura, a minuta do contrato e seus anexos; – Tendo em conta as medidas adotadas na sequência do surto da nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), a próxima reunião de Câmara só teria lugar no mês de junho de 2020; – No sentido de se prosseguir sem atrasos com a contratação do financiamento em causa, solicitou-se, ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a contratação do referido empréstimo através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., pelo valor de 51.447,90 €, na modalidade da taxa de juro variável, bem como, a aprovação das cláusulas do contrato e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas recebidas e que se anexaram, tenho o pedido sido autorizado a 13 de maio de 2020. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de ratificação da decisão do Senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2020, de: – Autorização da contratação do referido empréstimo através Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., pelo valor de 51.447,90 €, na modalidade da taxa de juro variável; – Aprovação das cláusulas do contrato de financiamento e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta. **Deliberado ratificar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e dois votos contra do PS. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA (ACIV):** Considerando que: – Nos termos das alíneas a), e), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento urbano, do património, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo; – O Município de Vizela encontra-se atualmente a

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

executar o Plano de Ação – Regeneração Urbana Sustentável (RUS), estando em causa 12 obras de requalificação, num investimento total de 3,5 milhões de euros; – Entre as obras de requalificação incluídas no referido Plano de Ação – Regeneração Urbana Sustentável (RUS) encontra-se a obra referente à Praça da República e ao Jardim Manuel Faria; – A referida obra da Praça da República e do Jardim Manuel Faria iniciou-se em março de 2020 e prolongarse-á até março de 2021; – A execução da referida obra tem causado alguns constrangimentos aos proprietários dos estabelecimentos comerciais envolventes àqueles espaços urbanos que, por força das dificuldades inerentes aos acessos aos mesmos, viram significativamente reduzida a frequência de eventuais clientes àqueles espaços; – Deste modo, tem-se verificado que, até à presente data, e agravado pelo surto do coronavírus SARS-COV19, os referidos estabelecimentos comerciais têm apresentado reduções na faturação, com elevados prejuízos, situação que, atento o cronograma da referida obra, poderá prolongar-se até ao final da mesma, ou seja, março de 2021; – Neste sentido, e de modo a obstar ao agravamento da situação financeira dos referidos comerciantes e consequente encerramento dos estabelecimentos, entende o Município de Vizela que os mesmos devem ser devidamente compensados pelos prejuízos que têm vindo a sofrer por força da execução das obras da Praça da República e do Jardim Manuel Faria iniciada em março de 2020; – Desta forma, em coordenação com a Associação Comercial e Industrial de Vizela, considera o Município de Vizela que, durante o período em que vigorar a execução das referidas obras, deve ser prestado o auxílio necessário aos proprietários dos estabelecimentos comerciais envolventes à Praça da República e ao Jardim Manuel Faria, mediante a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade, que corresponderá a 100% do valor das despesas referentes ao fornecimento de água e eletricidade, assim como tarifa de disponibilidade do serviço de gestão de resíduos dos estabelecimentos comerciais; – A Associação Comercial e Industrial de Vizela, constituída em 1986, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de âmbito territorial que atua no Vale de Vizela; – Neste momento de constrangimentos decorrentes da execução das referidas obras, a Associação Comercial e Industrial de Vizela tem por objetivo primordial assegurar a defesa, o prestígio, a dignificação e promoção dos interesses comuns a todos os comerciantes e empresários da região; – De acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; – De igual modo, nos termos da alínea u) do

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete, ainda, à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. Atento o exposto, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com as alíneas a), e), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Associação Comercial e Industrial de Vizela para, face às dificuldades decorrentes da execução das obras da Praça da República e do Jardim Manuel Faria e durante o período em que vigorar a execução das mesmas, ser prestado o auxílio necessário aos proprietários dos estabelecimentos comerciais envolventes à Praça da República e ao Jardim Manuel Faria, mediante a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade, que corresponderá a 100% do valor das despesas referentes ao fornecimento de água e eletricidade, assim como tarifa de disponibilidade do serviço de gestão de resíduos dos estabelecimentos comerciais, nos seguintes termos: o Até 100.000,00 (cem mil euros) até ao dia 31 de dezembro de 2020; o Até 30.000,00 (trinta mil euros) até ao dia 31 de março de 2021. – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. A Vereadora Dora Gaspar disse que o PS não está contra a Nova Praça da Portela, pois trata-se de mais um apoio aos comerciantes, questionando, contudo, o porquê da instalação de todo aquele equipamento, pois é uma despesa muito elevada que poderia ser direcionada para outros lados. A Vereadora disse que a opção de colocação de tendas tem um custo muito elevado e que se poderia ter optado por guarda-sóis. Dora Gaspar concordou com a opinião da Vereadora Fátima Andrade e disse ser importante o apoio a todos os comerciantes, nomeadamente de outras ruas da cidade, acrescentando que são os comerciantes da Praça e do Jardim que mais têm beneficiado com os eventos promovidos pela Câmara e que é preciso olhar para os outros comerciantes. A Vereadora do PS solicitou ainda, e conforme a nota informativa da DGAL, o envio a todos os vereadores de documento com as despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19. O Sr. Presidente criticou a Vereadora Dora Gaspar por ter sido tantos anos Vereadora da Cultura e nunca ter feito eventos e agora vir sugerir que os mesmos se realizem noutros locais que não a Praça da República, lembrando que existe coisa que esta Câmara também tem feito é realizar eventos em locais diversificados, tais como no Parque das Termas, na Marginal Ribeirinha e na Praça do Município. Depois, disse que, perante as declarações da Vereadora em relação

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

à Nova Praça, pode-se concluir que esta é contra as tendas instaladas naquela local. Victor Hugo Salgado informou que foi a maior parte dos comerciantes, na reunião realizada, que solicitaram a colocação de tendas e que o objetivo da Câmara é criar as melhores condições possíveis para os comerciantes, pois ao se deslocarem para este novo espaço, todos tiveram que encerrar as portas dos seus espaços comerciais cobertos, localizados na Praça ou no Jardim. A Vereadora Dora Gaspar afirmou que o Sr. Presidente foi tanto tempo Vereador das finanças e cortou nas despesas e convenceu o Presidente da altura a não investir na Cultura. Disse que não é contra a instalação de tendas na Nova Praça, mas que é preciso tomar as opções certas. O Sr. Presidente disse à Vereadora que quem mandava na Câmara na altura era a Vereadora Dora Gaspar e o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente. Mas relativamente às finanças não pode continuar a entrar em contradição, dizendo por um lado que foi o responsável por cortar nas despesas e por outro, dizer que foi a Sra. Vereadora a responsável por resolver a dívida da Câmara, tendo como exemplo, que a Vereadora gastou 100.000,00€ na Feira do Açúcar, que nem sequer teve continuidade, nem reflexos práticos na economia do concelho. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA EULÁLIA PARA A RECUPERAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição,

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à construção, recuperação e/ou beneficiação de instalações; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: o A entidade objeto da proposta de atribuição de apoios encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; o A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; o Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para

ATA N.º63
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela, nomeadamente através do apoio à construção e/ou requalificação e melhoria de instalações desportivas; – O Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália é a associação mais representativa da vila de Santa Eulália, contando com um projeto desportivo com mais de 20 anos, com 172 atletas federados na Associação de Futebol de Braga, distribuídos pelo departamento sénior e juvenil; – A reconstrução/beneficiação de gabinetes e bar no edifício sede permite criar enriquecer a qualidade das instalações desportivas locais, proporcionando a notoriedade desta e de outras Associações, elevando o nome das freguesias e do concelho; – É objetivo da Associação tornar-se um dos principais pilares na formação, captar mais jovens/atletas para a prática do futebol e manter/fixar os atuais, assim como, consolidar enquanto instituição desportiva como parceiro fundamental do Município, Junta de Freguesia e outras associações desportivas do Concelho na formação e desenvolvimento desportivo. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália para a reconstrução/beneficiação de gabinetes de apoio e bar na sede do clube, através da concessão de transferência de €16.500,00; – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. A Vereadora Fátima Andrade questionou se o bar não é explorado por um particular. O Sr. Presidente disse não ter acesso a essa informação, mas que poderia questionar e dar essa informação. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA RELATIVA AO LOTE 1 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VIZELA - PPI: 18/2016**: Considerando que: – Por deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 03 de abril de 2018, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público por lotes n.º 1/OBM/2018, para a realização da Empreitada – Lote1 - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária de Vizela – PPI:18/2016, tendo a empreitada sido adjudicada nos

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

seguintes termos: o Tipo de Procedimento: Concurso Público o Valor da Adjudicação: €2.507.175,68, acrescido de IVA à taxa de 6% o Data da Adjudicação: Deliberação de Câmara de 24.07.2018 o Empresa Adjudicatária: Construções Refoiense, Lda. o Prazo de Execução: 270 dias o Data do Contrato: 16.08.2018 o Data do Visto do Tribunal de Contas: 06.12.2018 o Data do Auto de Consignação: 18.12.2018 o Prorrogação de Prazo: até 11.05.2020 – A empresa adjudicatária, Construções Refoiense, Lda., apresentou, ao abrigo do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o mapa de Revisão de Preços Provisório, calculado por uma entidade externa de apoio às empresas, que se anexa à presente proposta; – No cálculo da presente Revisão de Preços já está deduzido o valor de € 36.937,65 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), aprovado por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária de 28 de janeiro de 2020. Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Revisão de Preços Provisória, pelo valor de 18.475,93€ (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescidos de € 1.108,56 (mil, cento e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 19.584,49 (dezanove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL E TOTAL DE TAXAS – APOIO À ATIVIDADE COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE VIZELA:** Considerando que: – Na sequência do surto da nova estirpe de coronavírus SARS-COV-2, responsável pela doença COVID-19, o Município de Vizela, em consonância com as diretrizes decorrentes do Estado de Emergência Nacional, implementou, ao longo dos últimos meses, um conjunto de medidas excecionais de ordem preventiva e restritiva, com âmbitos temporais e de aplicação diferenciados, designadamente para combater o surto e evitar a transmissão da doença na comunidade, assim como estimular a recuperação económica e assegurar a proteção social; – Neste sentido, e no seguimento do Plano de Desconfinamento do Governo no âmbito do combate à pandemia, o Município de Vizela encontra-se a implementar um conjunto de medidas de reforço e apoio direto à população, tendo em vista uma reabertura gradual e faseada do confinamento que deverá ser prudente e progressiva e, acima de tudo, dentro dos possíveis protegida, criando condições para esbater a propagação do surto associada a

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

esta nova realidade; – A situação económica criada pela pandemia tornou-se particularmente grave, especialmente, na atividade comercial, pelo que torna-se necessário encontrar medidas que possam apoiar os comerciantes e, de alguma forma, mitigar os efeitos causados por esta situação pandémica; – Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal"; – Dispõe o n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais que "pode, ainda, haver lugar à isenção, total ou parcial, das taxas relativamente a atividades de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal". Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública com esplanadas até ao final do ano 2020; – Isenção do pagamento de taxas de publicidade até ao final do ano 2020; – Isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaços da feira semanal, referentes ao mês de junho de 2020; – Redução de 50% do pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaços no Mercado Municipal, referentes aos meses de junho a setembro de 2020; – Redução de 50% do pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaços da feira semanal, referentes aos meses de julho a setembro de 2020. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA AO REGIME DA TARIFA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO DECRETO-LEI N.º 147/2017, DE 05 DE DEZEMBRO**: Considerando que: – Através da Lei do Orçamento de Estado para 2017, o «Governo foi autorizado a legislar sobre o regime de atribuição de tarifas sociais para prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais», pelo que foi necessário «criar o quadro legal de nível nacional (...) que salvaguarde a consagração de um conjunto mínimo de requisitos de acesso à tarifa social para a prestação dos serviços de águas aplicável em todos os municípios assegurando desta forma o acesso a todos os consumidores a nível nacional.»; – O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, com entrada em vigor a partir de 06 de março de 2018, «estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas», abrangendo «os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais»;

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

– Este diploma legal, no seu artigo 3.º, consagra que «A adesão dos municípios ao regime de tarifa social é voluntária, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal» e estabelece, ainda, no artigo 4.º, que «Compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social» e quando «a prestação de serviços de águas é assegurada por entidade distinta do município, o financiamento da tarifa social é suportado por cada município na exata medida da diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e o resultante da deliberação de adesão à tarifa social»; – O mesmo diploma legal define, também, no artigo 5.º que compete «ao município, na deliberação a que se refere o artigo 3.º, fixar o valor do desconto e ou a isenção e os eventuais limites máximos de consumo sobre os quais estes são aplicáveis»; – Ainda nos termos do artigo 2.º «são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de água que se encontrem numa situação de carência económica» considerando que «encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de: a) Complemento solidário para idosos; b) rendimento social de inserção; c) Subsídio social de desemprego; d) Abono de família; e) Pensão social de invalidez; f) Pensão social de velhice», são, ainda, considerados «os clientes finais cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a €5.808, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufira qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.»; – A partir do momento que um Município adere à Tarifa Social da Água o desconto passa a ser aplicado de forma automática na fatura da água das famílias beneficiárias, através do cruzamento de dados com a Segurança Social; – Desta forma, as famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade que, por desconhecimento ou outras limitações, não se candidataram a obter este tarifário especial ficam automaticamente a usufruir do mesmo; – Neste novo regime de tarifa social, e com vista a facilitar o acesso dos agregados familiares em situação de carência económica, a respetiva atribuição far-se-á em regra de forma automática, devendo, para o efeito, o Município solicitar informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) que, para este efeito, consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); – Para se aferir o impacto real da adesão do Município a esta medida, foi submetido no Portal da DGAL uma base de dados facultada pela Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. para aferição, em concreto, do número de agregados familiares com residência no concelho de Vizela que reúnem as condições de elegibilidade previstas no referido artigo 2.º; – Recebida a resposta da DGAL

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

foram identificados 1435 potenciais beneficiários; – A ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos emitiu a Recomendação ERSAR n.º 2/2018, que atualiza e substitui a Recomendação IRAR n.º 01/2019 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos, na qual recomenda que «seja definido um limite máximo de consumo sobre o qual irá incidir o desconto ou a isenção da tarifa variável, por forma a induzir a comportamentos ambientalmente sustentáveis e desincentivar o desperdício de um bem escasso e essencial como a água»; – O Município pretende manter, como já o vem fazendo com outras medidas sociais, o apoio aos munícipes em situação de vulnerabilidade económica no pagamento do serviço público essencial de abastecimento de água, considerando os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, alargando o apoio a todos os agregados familiares identificados na consulta aos serviços de Segurança Social e AT de forma automática; – Tendo por pressuposto a satisfação das necessidades básicas de uma família, propõe-se, para efeitos do n.º 4, do artigo 5.º, a isenção dos primeiros 5 m3 de água consumida pelas famílias beneficiárias, o que equivale a um apoio mensal de 2,59 € (dois euros e cinquenta e nove cêntimos); – O apoio ora proposto para o universo de 1.435 potenciais beneficiários, corresponde, de acordo com o tarifário do serviço público de abastecimento de água em vigor, a um montante mensal no valor de 3.716,65 € (três mil, setecentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos) e anual, com efeitos a 01 de junho de 2020 e termino a 31 de maio de 2021, no valor de 44.599,80 € (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove mil euros e oitenta cêntimos); – Havendo a possibilidade de referenciar, de forma pontual, agregados familiares que, durante este período, apresentem requerimento para a atribuição da tarifa social à Câmara Municipal, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade (conforme previsto no ponto 7 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 147/2017) estima-se um encargo relativo a 2020 de cerca de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros) e de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para o ano 2021; – Competindo à Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A., em regime de gestão delegada, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de águas, respetiva faturação e cobrança e sendo o financiamento da tarifa social suportado pelo Município na exata medida da diferença que resultar do tarifário aplicável aos consumos reais e o resultante da deliberação da adesão à tarifa social, permitindo, assim, colmatar a diferença de proveitos com origem na atribuição de tarifários especiais, será estabelecido um protocolo entre o Município de Vizela e a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. que regulará os prazos e as condições da transferência do valor do subsídio para esta, bem como as

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

obrigações de divulgação da informação aos beneficiários sobre os descontos concedidos, nos termos da minuta que se anexa. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e posterior submissão para aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: – Aprovação da adesão do Município de Vizela ao Tarifário Social da Água; – Aplicação, com efeitos a 01 de junho de 2020, do Tarifário Social da Água aos 1.435 potenciais beneficiários, mediante a isenção dos primeiros 5m3 de água consumida pelas famílias beneficiárias; – Aprovação do Protocolo a estabelecer com a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. para o financiamento da Tarifa Social dos Serviços de Águas; – Referenciação, de forma pontual, de agregados familiares que, durante este período, apresentem requerimentos para a atribuição da tarifa social à Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL:** Considerando: – A Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018/2030 — "Portugal + Igual" (ENIND) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 02 de maio — assenta numa visão estratégica para o futuro sustentável de Portugal, enquanto país que realiza efetivamente os direitos humanos, e num compromisso coletivo de todos os setores na definição das medidas a adotar e das ações a implementar; – Esta estratégia assume como objetivo central a eliminação dos estereótipos de género, definindo Eixos, Orientações e Objetivos Estratégicos e Específicos das políticas orientadas para o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção entre mulheres e homens, para a prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género, violência doméstica, combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género; – Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade"; – O Município de Vizela pretende uma intervenção efetiva no âmbito da Cidadania, Igualdade de Género, Não Discriminação e Responsabilidade Social, aumentando a eficiência dos instrumentos de política pública na sua promoção; – O Protocolo de Cooperação assinado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Vizela, visa, ao nível municipal, a promoção, execução e monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da ENIND 2018-2030 "Portugal +

ATA N.º63

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de junho de 2020

Igual"; – De acordo com o disposto na Cláusula Quarta do referido Protocolo, compete ao Município proceder à criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), que assegure a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação da Autarquia, assumindo um papel fundamental para o desenvolvimento de políticas que permitam a concretização dos objetivos da ENIND — "Portugal + Igual". Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de criação da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) do Município de Vizela, composta por: – Presidente da Câmara; – Dois Conselheiros Locais para a Igualdade; – Cinco técnicos dos serviços municipais de recursos humanos, orçamento, urbanismo, educação e ação social; – Um elemento com reconhecida competência técnica e/ou especialização nas áreas de intervenção da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL); – Um representante da Assembleia Municipal (Presidente de Junta de Freguesia). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE IDOSOS DE VIZELA**: Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – O Município de Vizela entende que a solidão e o isolamento em que vivem muitos idosos constitui uma situação preocupante que deve merecer uma reflexão profunda, com vista à adoção de medidas e respostas eficazes que a permitam combater, resolver e até prevenir; – Nesse sentido, entende o Município de Vizela que deve constituir-se formalmente um órgão consultivo, de articulação, informação e promoção dos direitos das pessoas idosas, de forma a garantir o seu bem-estar, dignidade e qualidade de vida; – Por essa razão pretende-se proceder à criação de uma Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Vizela, que deverá reger-se pelo respetivo presente regulamento municipal; – Por deliberação de Câmara, datada de 26 de junho de 2018, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Vizela. Atento o exposto, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de submissão a discussão pública, pelo período de 30 dias, do projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Vizela. Neste ponto, o Vereador Horácio Vale disse que o PS se congratula pela apresentação da presente proposta, lembrando que os vereadores do PS apresentaram uma primeira

recomendação para a criação de Comissão e Regulamento Municipal de Proteção aos Idosos de Vizela. O Vereador lamentou que tenham sido necessários quase dois anos para que o projeto de regulamento da Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Vizela fosse submetido a reunião desta Câmara, para aprovação da sua colocação em discussão pública. Disse que, contudo, "mais vale tarde do que nunca", pelo que o PS fica na expectativa de que finalmente haja vontade de concretizar, o mais rápido possível, o processo de aprovação do presente regulamento, de forma que o mesmo seja rapidamente aprovado e possa entrar em funcionamento no mais curto espaço de tempo. O Sr. Presidente disse que aquilo a que se comprometeu, foi criar esta comissão durante este mandato, que tem a duração de quatro anos, o qual ainda não terminou. Disse ter quatro anos para cumprir o seu programa, lembrando que se trata de um executivo de coligação pós-eleitoral, pelo que tem que existir coordenação dos dois programas eleitorais, sendo que no final do mandato podem questionar, mas não será o PS a definir o timing de implementação das medidas definidas. O Edil afirmou que quando assumiu funções, a Câmara Municipal estava num estado caótico, o que fez perder muito tempo e dinheiro na reestruturação dos mais variados serviços, sendo que se a Câmara estivesse bem, este Executivo poderia ter ido muito além nas medidas até agora implementadas. **Deliberado aprovar por unanimidade.**
3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às doze horas e quarenta e oito minutos do dia nove de junho de dois mil e vinte, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------